



PUBLICADO  
em 30/09/2020  
na Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio do Descoberto-GO  
nº 30/09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
DIVISÃO DA COMISSÃO E SINDICÂNCIA

DECRETO nº 7532/2020

**“Dispõe sobre aplicação da pena de repreensão a servidora comissionada por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.**

**ALENDRO OLIVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pela lei municipal 180/93, e:

Considerando Processo Administrativo Disciplinar nº 11.089/2020, instaurado pela Portaria nº 006/2020, publicada em 26/06/2020, com o intuito de proceder à apuração da denúncia proferida em desfavor da servidora comissionada Eliane de Jesus Alves, com observância dos direitos à ampla defesa e ao contraditório;

Ao final do referido procedimento, restou verificada a prática de transgressão disciplinar implícitas no Art. 80 caput, inciso XXV e XXXII da Lei 180/93.

Diante do exposto e no que estabelece o Art. 82, inciso I, § 3, inciso I, todos da Lei 180/93, impõe-se a aplicação da pena de Repreensão para esta infração disciplinar, considerando o que reza no Art. 83 caput, incisos II, III e IV, com a devida formalização e assentamentos na ficha funcional, em conformidade com o art. 83, § 1 da lei 180/93 e para isso;

**DECRETA**

Art.1º - A aplicação da pena de repreensão a servidora comissionada Eliane de Jesus Alves, em face da conclusão do julgamento realizado em 17 de setembro 2020, apurado através do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.089/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 28 de setembro de 2020.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal



**PUBLICADO**  
No placar da Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio do Descoberto-GO  
SAD GO 30 / 09 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
DIVISÃO DA COMISSÃO E SINDICÂNCIA

**DECRETO nº 7531/2020**

*[Handwritten signature]*  
30 09 2020  
Assessoria de Comunicação

**“Dispõe sobre aplicação da pena de repreensão a servidora efetiva por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.**

**ALENDRO OLIVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pela lei municipal 180/93, e:

Considerando Processo Administrativo Disciplinar nº 11.089/2020, instaurado pela Portaria nº 006/2020, publicada em 26/06/2020, com o intuito de proceder à apuração da denúncia proferida em desfavor da servidora efetiva Antônia Eliane de Oliveira Moura, com observância dos direitos à ampla defesa e ao contraditório;

Ao final do referido procedimento, restou verificada a prática de transgressão disciplinar implícitas no Art. 80 caput, inciso XXII e XXV da Lei 180/93.

Diante do exposto e no que estabelece o Art. 82, inciso I, § 3, inciso I, todos da Lei 180/93, impõe-se a aplicação da pena de Repreensão para esta infração disciplinar, considerando o que reza no Art. 83 caput, incisos II, III e IV, com a devida formalização e assentamentos na ficha funcional, em conformidade com o art. 83, § 1 da lei 180/93 e para isso;

**DECRETA**

Art.1º - A aplicação da pena de repreensão a servidora efetiva Antônia Eliane de Oliveira Moura, em face da conclusão do julgamento realizado em 17 de setembro 2020, apurado através do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.089/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 28 de setembro de 2020.

*[Handwritten signature]*  
**ALEANDRO OLIVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal